L E I Nº 3.008 **DE, 22 DE MAIO DE 2012.**

CRIA CARGO NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica criado o seguinte cargo, subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca:

Denominação	Quantidade	Símbolo
Subsecretário de Pesca	01	SS

ART. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 01 de Junho 2012

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO